



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguacú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8618 - Email: joinville.civel4@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0315191-30.2015.8.24.0038/SC

EXEQUENTE: COND. CIVIL DO MUELLER SHOPPING CENTER DE JOINVILLE

EXECUTADO: WORLDS GAMES LTDA.

EXECUTADO: PATRICIA LIMA BARCELLOS DE MELLO VIEIRA

EXECUTADO: CAROLINA DE MELLO VIEIRA

EXECUTADO: FELIPE DE MELLO VIEIRA

DESPACHO/DECISÃO

É certo que *"de acordo com o artigo 879 do CPC, não adjudicado o imóvel ou alienado por iniciativa particular, os leilões judiciais, visando maior celeridade e efetividade processual, deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico. Considerando a preferência normativa de leilão judicial eletrônico, não há necessidade de realização de atos de alienação no foro em que situado o bem penhorado, ante a possibilidade de participação de maior número de licitantes, redução de custos e agilização do processo de execução"* (TJDFT, AI nº 0727238-49.2021.8.07.0000, de Brasília, Rel. Des. Fátima Rafael).

Por outro lado, sabe-se que *"a arrematação, por caracterizar modo originário de aquisição da propriedade, confere ao arrematante o direito de receber o bem livre de quaisquer ônus ou restrições quanto ao uso, gozo e disposição. Em sendo assim registros de penhoras, arrestos e hipotecas devem ser cancelados"* (TRF4, AG nº 0017697-36.2010.404.0000/PR, Rel. Des. Fed. Carla Evelise Justino Hendges).

Assim, autorizo a realização dos leilões exclusivamente pela via eletrônica, na forma designada no evento 353.1.

Cientifique-se o leiloeiro, inclusive da inexistente responsabilidade do arrematante sobre eventual passivo remanescente após a arrematação, e cumpra-se integralmente a decisão do evento 320.

Por fim, aguarde-se a realização dos leilões.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **LUIS PAULO DAL PONT LODETTI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310090887894v3** e do código CRC **2ef58013**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIS PAULO DAL PONT LODETTI
Data e Hora: 02/03/2026, às 16:27:14

0315191-30.2015.8.24.0038

310090887894.V3